



LEI Nº 5.954, DE 18 DE JULHO DE 2022

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.597/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente em 27 de março.

Art. 2º No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a Secretaria Competente, em alusão à data, poderá realizar atividades com os seguintes objetivos:

- I - conscientizar a população sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o tratamento;
- II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando o envolvimento de profissionais da rede pública e particular da área da saúde, para a realização de palestras, debates, fóruns, e demais mecanismos de participação da sociedade.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde